

**EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2018 - PMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018**

**1 – PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Araruna, de conformidade com o Decreto 1.491/2018 e Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **17/02/2018**, às 09:00 horas na Casa da Cultura, situada a Praça Nossa Senhora do Rocio, na modalidade Leilão, objetivando a venda de bens móveis declarados inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas no Anexo I deste edital, sendo a presente licitação do tipo **Maior Lance Por Item**.

1.2. O Presente edital, com seus anexos, encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruna até o dia **16/02/2018 às 17h00min**.

1.3. Os lances serão verbais após vistoria dos bens em sessão pública presidida pela Sra. Tatiani Soriani nomeada pela portaria Nº.030/2018, oficialmente designado pela administração. Os interessados deverão comparecer no dia e hora determinada para apresentarem seus lances, na Casa da Cultura.

**2 - OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a venda de veículos declarados inservíveis para o Município de Araruna.

**3 - VISTORIA DOS BENS.**

3.1. Os bens, objeto da presente licitação estarão localizado à disposição dos interessados no Pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Araruna, sito a Rua Miguel Couto 410, **podendo ser vistoriados até o dia 16/02/2018 das 17:00 horas**.

3.2. Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, com tributos relativos ao detran quitados, não cabendo ao Município, quaisquer responsabilidades quanto a taxas, impostos, transporte, conserto e reparos dos mesmos, bem como não será oferecido qualquer tipo de auxílio para retirá-los.

**4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

4.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da lei nº 8666/93.

4.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8666/93.

**4.4.** Estão impedidos de participar do presente Leilão os membros da Comissão Permanente de Licitação, o Leiloeiro, menores de 18 anos e incapazes.

**4.5.** No ato da arrematação, o vencedor apresentará, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos:

**4.5.1 – Se pessoa física:**

a) Carteira de Identidade;

b) CPF/MF;

c) Comprovante de residência.

**4.5.2 – Se pessoa jurídica:**

a) Contrato Social ou equivalente e CNPJ/MF (original ou cópia autenticada em cartório) se pessoa jurídica, acompanhada de identificação de seu sócio proprietário ou representante legalmente investido

por meio de procuração específica, podendo o instrumento ser público ou com firma reconhecida no cartório.

a.1). Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

a.2) Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da documentação pessoal do representante (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado).

a.3) Será admitido somente um representante por proponente.

#### 5– DOS LANCES

5.1. A licitação será julgada pelo critério de **Maior Lance Por item**, em sessão pública através de lances verbais observando o preço mínimo de arrematação estabelecido no Anexo I deste edital.

#### 6 – FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO.

6.1. Os bens arrematados serão pagos à vista, em dinheiro, cheque, depósito bancário, ou Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.2. Os bens arrematados pagos em cheques serão considerados liberados após a compensação do respectivo cheque.

6.3. Caso o arrematante não pague no ato o bem arrematado o mesmo será desclassificado.

6.4. Os bens arrematados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.5. Os interessados deverão fazer a vistoria “*in loco*” no período indicado neste edital para verificar as condições de cada bem, vez que os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

6.7. A ata será lavrada no local do leilão e entregue imediatamente copia da mesma ao arrematante, através da qual ficará obrigado ao pagamento do valor do bem arrematado.

6.8. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da realização do leilão, para a retirada dos bens, em horário das 8h00min às 17h00min, mediante as seguintes condições:

6.8.1. Após a compensação dos cheques recebidos;

6.8.2. Comprovação do pagamento, mediante apresentação de recibo de depósito bancário, ou Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

#### 7 – DAS PENALIDADES

7.1. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outros leilões, bem como de qualquer ato da Administração Pública pelo prazo de dois anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

7.2. Tratando-se de pagamento efetuado por meio de cheque, a devolução deste por insuficiência de fundos implicará em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis e da execução da dívida pela Prefeitura Municipal de Araruna.

7.3. A superveniência de qualquer uma das hipóteses acima citadas, implicará no imediato cancelamento da arrematação e no livre desfazimento do lote.

7.4. Aos participantes no leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

#### **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

8.1. A participação dos licitantes no Leilão implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital e demais disposições legais, especialmente a Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

8.2. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação, na Praça Nossa Senhora do Rocio, n.º 390, ou através do Telefone (044)3562-1383

#### **9 – ANEXOS DO EDITAL**

9.1 – Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descrição dos Bens;
- b) Anexo II - Termo de compromisso e responsabilidade
- c) Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação.

Araruna - (Pr) 30/01/2018

**TATIANI C. SORIANI**  
**LEILOEIRA**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTADO DO BEM	VALOR
01	VW KOMBI PLACA: AVC 2525 ANO/MODELO: 1996-1996 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA RENAVAM: 65.146292-4 CHASSI: 9BWZZ231TP010432	MOTOR E CÂMBIO: BONS PNEUS: 02 REGULARES 02 RUINS SUSPENSÃO E FREIOS: REGULARES ESTOFAMENTO: RUIM LATARIA: NECESSITA DE REPAROS	R\$ 7.200,00
02	VW VAN/FURGÃO PLACA: AIK 7317 ANO/MODELO: 1999-1999 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCO RENAVAM: 71.546543-0 CHASSI: 8AWZZZ6K9XA603235	MOTOR E CÂMBIO: RUINS PNUS: SUSPENSÃO E FREIOS: RUINS ESTOFAMENTO: RUIM LATARIA: RUIM	R\$ 3.900,00
03	FIAT DUCATO PLACA: AMU 0554 ANO/MODELO: 2004-2005 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA RENAVAM: 85.420258-7 CHASSI: 93W231K2151021156	MOTOR E CÂMBIO: REGULARES PNEUS: 02 BONS E 02 RUINS SUSPENSÃO E FRIOS: REGULAR ESTOFAMENTO: NECESSITA DE REPARO LATARIA: REGULAR	R\$ 25.500,00
04	FIAT UNO MILLE FIRE PLACA: AKT 2834 ANO/MODELO: 2002-2003 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: VERMELHA RENAVAM: 79.934696-9 CHASSI: 9BD15802534445290	MOTOR E CÂMBIO: REGULARES PNEUS: 04 REGULARES SUSPENSÃO E FREIOS: REGULARES ESTOFAMENTO: PRECISA DE REPAROS LATARIA: BOA	R\$ 4.300,00
05	M.BENZ 1318 ONIBUS PLACA: AAG 5087 ANO/MODELO: 1990-1990 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA RENAVAM: 52.358907-7 CHASSI: 9BM384088LB873138	MOTOR E CÂMBIO: REGULARES PNEUS: RUINS SUSPENSÃO E FRIOS: REGULARES ESTOFAMENTO: XXXXXXXXX LATARIA: REGULAR	R\$ 10.000,00
06	M. BENZ 1318 ONIBUS PLACA: ACM 2384 ANO/MODELO: 1991-1991 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA RENAVAM: 60.200084-0 CHASSI: 9BM384088MB907487	MOTOR E CÂMBIO: NÃO TEM MOTOR PNEUS: RUINS SUSPENSÃO E FRIOS: XXXXX ESTOFAMENTO: XXXXXX LATARIA: RUIM  <b><u>SUCATA</u></b>	R\$ 3.000,00

07	SCANIA K112 ONIBUS PLACA: KQE 8613 ANO/MODELO: 1987-1987 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA RENAVAM: 31.103795-0 CHASSI: 9BSKC4X2BG3455160	MOTOR E CÂMBIO: REGULARES PNEUS: 02 REGULARES 02 BONS SUSPENSÃO E FRIOS: BONS ESTOFAMENTO: XXXXXX LATARIA: BOA	R\$ 24.500,00
08	M. BENZ 1318 ONIBUS PLACA: BWB 8492 ANO/MODELO: 1991-1991 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: LARANJA RENAVAM: 60.096939-8 CHASSI: 9BM374088MB918095	MOTOR E CÂMBIO: SUSPIRANDO/REGULAR PNEUS: REGULARES SUSPENSÃO E FRIOS: RUINS ESTOFAMENTO: XXXXXXXX LATARIA: BOA	R\$ 12.000,00
09	M. BENS PLACA: BWU 6602 ANO/MODELO: 1982-1982 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA RENAVAM: 31.596998-9 CHASSI:	MOTOR E CÂMBIO: REGULARES PNEUS: REGULARES SUSPENSÃO E FRIOS: RUINS ESTOFAMENTO: XXXXXXXX LATARIA: RUIM	R\$ 5.500,00
10	VW GOL 1.8 PLACA: ART 0162 ANO/MODELO: 2001-2001 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA RENAVAM: 77.540.985-5 CHASSI: 9BWCC05X41T205563	MOTOR E CÂMBIO: RUIM PNEUS: BONS SUSPENSÃO E FRIOS: BONS ESTOFAMENTO: REGULAR LATARIA: BOA PARTE ELÉTRICA: REGULAR	R\$ 4.500,00
11	FORD COURIER PLACA: ATH 8177 ANO/MODELO: 2010-2011 COMBUSTÍVEL: FLEX COR: BRANCA RENAVAM: 25550648-1 CHASSI: 9BFZC52P4BB99268	MOTOR E CÂMBIO: DESMONTADO/RUIM PNEUS: 02 REGULARES 02 NOVOS SUSPENSÃO E FRIOS: BONS ESTOFAMENTO: REGULAR LATARIA: BOA PARTE ELÉTRICA: REGULAR	R\$ 9.000,00

Obs: todos os veículos encontram-se documentados.

O veículo referente ao item 09, encontra-se em aguardando segunda via do recibo. Os demais seguem em anexo.

**ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; pelo presente firma o compromisso de assumir a inteira responsabilidade no lance efetuado nos pneus do lote \_\_\_\_\_ arrematado no valor de R\$..... no leilão nº 001/2018, cumprindo fielmente a obrigação de quitar a alienação do referido móvel, sob pena das cominações legais cíveis, criminais e administrativas, conforme Lei 8.666/93, art. 87, inc. II, prevista no Edital, Das penalidades e da rescisão, em caso de arrependimento.

Araruna, 30/01/2018

\_\_\_\_\_  
Arrematante:

CPF:

Fone:

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE ARREMATÇÃO  
LEILÃO N º 001/2018**

CARTA DE ARREMATÇÃO DE ++++++ ATRAVÉS DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PARANÁ.

Pela presente CARTA DE ARREMATÇÃO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARARUNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.359.760/0001-99, com sede na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, nesta cidade de Araruna, Paraná, CEP 87260-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.R.G. nº SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº, e, de outro lado \_\_\_\_\_, portador do CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, DECLARA TER ENTREGUE E RECEBIDO DEFINITIVAMENTE os veículos \_\_\_\_\_, arrematado pela importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), através do Leilão Público nº 001/2018, promovido pelo Município de Araruna, Estado do Paraná, em data de 17/02/2018, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital do referido leilão. DECLARAM, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra, relativamente ao objeto do Leilão Público acima citado. E, por ser verdade, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Araruna - PR, 17/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA

\_\_\_\_\_  
ARREMATANTE

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

**Contrato de Compra e Venda de Bens móveis (Veículos)**

O presente Contrato é decorrente do processo licitatório na modalidade leilão sob o nº 001/2018, de 18/02/2018, o qual será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da licitação, assim como pelas cláusulas e condições do Edital do Leilão e as especificadas à seguir:

**Promitente Vendedor:** O MUNICIPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.359.760/0001-99, com sede a Praça Nossa Senhora do Rocio, 390, na cidade de Araruna-PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro **EMPRESÁRIO**, portador da C.I.R.G. nº. SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ na Cidade de Araruna Estado do Paraná.

**Promitente Comprador:** Sr. ..., ..., ..., portador da cédula de identidade (RG) nº ... e do CPF nº ... residente e domiciliado na ..., neste município de ....., Estado do.....

Pelo presente instrumento, as partes ora contratantes acima identificados e qualificados, doravante denominados simplesmente como: **Promitente Vendedor** e **Promitente Comprador**, ajustam ente si, compromisso de compra e venda do móvel a seguir caracterizado, de conformidade com as cláusulas, termos e condições ora pactuados:

**Cláusula Primeira:** O PROMITENTE VENDEDOR é legítimo proprietário a justo título, do seguinte veículo:

**Cláusula Segunda:**

Pelo presente contrato e nos melhores termos de direito, o PROMITENTE VENDEDOR, compromete-se à **VENDER**, ao PROMITENTE COMPRADOR o móvel descrito na cláusula anterior pelo preço ajustado de: **R\$ ... (...)** Sendo o Pagamento realizado da seguinte forma: ---  
----- através de boleto/cheque/depósito (gerado pelo Departamento de Tributação do município entregues neste ato).

**Cláusula Terceira:**

A transferência do bem, somente será outorgada ao Arrematante, após a quitação plena dos valores ofertados, estipulando para ambas partes, o prazo de até 30 (trinta) dias após quitação.

**Cláusula Quarta:**

As providências e despesas de compra e venda, bem como, de seu registro, tais como: Imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, etc..., correrão única e exclusivamente por conta do PROMITENTE COMPRADOR.

**Cláusula Quinta:**

O presente contrato é irrevogável, podendo uma das partes exigir a sua execução caso a outra não o faça.

**Cláusula Sexta:**

O fato de o PROMITENTE VENDEDOR, não usar os direitos decorrentes do cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato não importará em desistência dos referidos direitos, que poderão ser exigidos quando as partes assim o entender.



**Cláusula Sétima:**

Os contratantes se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumprir fielmente o presente contrato.

**Cláusula Oitava:**

O PROMITENTE COMPRADOR, declara que tomou conhecimento prévio do conteúdo deste compromisso de compra e venda através do Edital, com tempo suficiente para reflexão e assimilação dos requisitos ora avençados e consideram os termos do instrumento negociável perfeitamente legíveis e adequadamente claros, de natural compreensão.

**Cláusula Nona:**

Fica eleito o foro da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste Contrato.

E, assim justos e contratados, rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

ARARUNA, ..... de ..... 2018.

\_\_\_\_\_  
Município de ARARUNA  
Promitente Comprador

\_\_\_\_\_  
Promitente Vendedor

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
R.G nº.....

\_\_\_\_\_  
R.G nº.....